



Processo Nº 0031000036.006035/2026-15

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH
TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de licitação em razão do valor – art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para prestação de serviço de **curadoria fotográfica, com impressão fine art e emolduramento de 24 (vinte e quatro) fotografias no formato 30 x 40 cm, e montagem da exposição, com fornecimento da estrutura expositiva**, destinadas à exposição que será apresentada na comemoração dos **50 anos da CPRH**, no dia **16 de dezembro de 2026**, no **Centro de Convenções de Pernambuco**.

1.2. O serviço compreende, de forma integrada: (a) análise do acervo e seleção das imagens; (b) definição do papel e da moldura mais adequados a cada obra; (c) tratamento de imagem e prova de cor; (d) impressão; (e) emolduramento; (f) fornecimento, em caráter definitivo, dos totens que compõem a estrutura expositiva das fotografias, os quais passarão a ser de propriedade da CPRH após a exposição; (g) transporte, montagem da exposição e instalação das peças, legendas e painel de apresentação no local do evento; e (h) desmontagem dos totens após o evento e entrega das obras na sede da CPRH.

1.3. **Participação exclusiva de ME/EPP:** a contratação será feita exclusivamente com microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, combinado com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que determinam a preferência por ME/EPP nas dispensas em razão do valor.

1.4. **Valor estimado:** R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme pesquisa de preços anexa (art. 23 da Lei nº 14.133/2021).

1.5. **Forma de contratação:** dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente na forma eletrônica, precedida de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para recebimento de propostas adicionais (art. 75, § 3º).

1.6. **Critério de seleção:** menor preço global, entre as propostas de ME/EPP que atendam às especificações e à qualificação técnica deste Termo. O valor global se

justifica porque curadoria, impressão, moldura e montagem da exposição formam uma solução única: a escolha do papel, da moldura e da disposição das obras na estrutura expositiva depende da curadoria, e a separação comprometeria a unidade estética e a responsabilidade técnica pelo resultado.

1.7. Natureza: serviço comum, não continuado, com entrega única.

1.8. Vedação ao fracionamento: para aferir o limite, será somado o valor das despesas com objetos de mesma natureza realizadas no exercício pela mesma unidade gestora (art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). Declara-se que não há outras contratações de curadoria, impressão ou emolduramento de fotografias, ou de montagem de exposição, no exercício que, somadas a esta, ultrapassem o limite legal.

1.9. Instrução do processo (art. 72 da Lei nº 14.133/2021): documento de formalização da demanda; este Termo de Referência; estimativa de despesa; parecer jurídico e/ou técnico, quando exigido; demonstração de compatibilidade orçamentária; comprovação da habilitação e qualificação do contratado; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente. O ato que autoriza a dispensa, ou o extrato do contrato, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 72, parágrafo único).

Código	Descrição	Valor unitário	Valor total
(6287999)	SERVICO DE EVENTO CULTURAL - DO TIPO EXECUCAO DE PROJETO EXPOGRAFICO, COM PRODUCAO DE MOBILIARIO, CENOGRAFIA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E SERVICOS NECESSARIOS		

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Necessidade: em 2026, a Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH completa **50 anos de atuação** na proteção ambiental de Pernambuco. Para marcar a data, a agência realizará, em 16 de dezembro de 2026, evento comemorativo com exposição fotográfica que reunirá imagens do seu acervo histórico e institucional, registrando a trajetória da CPRH, suas ações de fiscalização, licenciamento, monitoramento e educação ambiental, e o patrimônio natural do Estado.

2.1.1. O evento tem grande relevância institucional: preserva a memória da agência, presta contas à sociedade sobre cinco décadas de trabalho, valoriza os servidores que construíram essa história e reforça a importância da política ambiental para as próximas gerações. Após o evento, as obras emolduradas permanecerão como **acervo permanente**, ambientando a sede e os espaços de atendimento ao público.

2.1.2. Para que o resultado esteja à altura da data, as fotografias precisam ser

escolhidas, tratadas, impressas e emolduradas com critério técnico e qualidade de conservação. A CPRH não dispõe, em seu quadro, de equipe técnica com formação em fotografia e curadoria, nem de equipamentos para seleção técnica das imagens, gerenciamento de cor, impressão de qualidade arquivística e emolduramento, nem de estrutura expositiva própria para a montagem da exposição, sendo necessária a contratação de empresa especializada.

2.2. Por que curadoria: a seleção das imagens e a escolha do suporte exigem conhecimento técnico de fotografia (composição, luz, resolução, gestão de cor e conservação). Sem curadoria qualificada, há risco de imprimir arquivos inadequados, com perda de nitidez, cor incorreta ou molduras que não protegem a obra.

2.3. Por que ME/EPP: cumprimento do tratamento diferenciado da LC nº 123/2006 (arts. 47, 48, I, e 49, IV), que manda contratar preferencialmente ME/EPP nas dispensas por valor, e incentivo ao desenvolvimento econômico local e regional.

2.4. Base legal:

- Lei nº 14.133/2021 – art. 6º, XXIII (conteúdo do termo de referência); art. 23 (estimativa de preços); art. 67 (qualificação técnica); art. 72 (instrução da contratação direta); art. 75, II, e §§ 1º e 3º (dispensa por valor); arts. 117 e 140 (fiscalização e recebimento); arts. 155 e 156 (sanções).
- Decreto nº 12.807/2025 – atualiza o limite de dispensa para R\$ 65.492,11 em 2026.
- Lei Complementar nº 123/2006 – arts. 42 a 49.
- Regulamentação estadual de licitações e contratos aplicável à CPRH.

2.5. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária _____; Programa de trabalho _____; Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte _____.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1. Composição do objeto: o serviço será contratado por preço global, que deverá incluir todos os custos dos itens abaixo, sem discriminação de valores unitários:

- curadoria fotográfica: análise do acervo, seleção de 24 (vinte e quatro) fotografias, definição de papel e molduras, relatório de curadoria e expografia;
- tratamento de imagem e prova de cor das 24 (vinte e quatro) imagens;
- impressão fine art e emolduramento de 24 (vinte e quatro) fotografias no formato 30 x 40 cm;
- estrutura expositiva, em fornecimento definitivo: totens autoportantes, que passarão a ser de propriedade da CPRH, com legendas e painel de apresentação, conforme item 3.5;
- montagem e desmontagem da exposição no Centro de Convenções de Pernambuco, incluindo o transporte das obras e da estrutura e a entrega das peças na sede da CPRH.

3.2. Curadoria:

- Análise das imagens do acervo fornecido pela CPRH (digital).
- Seleção de 24 (vinte e quatro) fotografias, considerando qualidade técnica, relevância histórica e institucional, coerência do conjunto e resolução suficiente para o formato 30 x 40 cm.
- Indicação, para cada imagem, do papel, tipo e cor de moldura, paspartu e proteção

frontal.

- Entrega de relatório de curadoria com miniaturas, justificativa da seleção, especificação de cada peça, legendas e proposta de disposição no espaço expositivo (expografia).
- Imagens digitalizadas a partir de originais físicos deverão ter, no mínimo, 300 dpi no tamanho final de impressão.

3.3. Impressão:

- Impressão fine art (giclée) com tintas pigmentadas minerais, em impressora de no mínimo 8 cores.
- Papel 100% algodão ou alfa-celulose, livre de ácido, gramatura mínima de 300 g/m², acabamento matte ou acetinado, conforme definido na curadoria.
- Gerenciamento de cor com perfil ICC do papel e monitor calibrado; prova de cor física aprovada antes da produção.
- Certificado de qualidade da impressão por peça, com dados do papel e da tinta utilizados.

3.4. Moldura:

- Perfil de madeira maciça ou alumínio, com cor e largura definidas na curadoria e padronizadas para o conjunto.
- Paspatur (passe-partout) livre de ácido, com no mínimo 5 cm de margem, quando indicado pela curadoria.
- Proteção frontal em acrílico antirreflexo com filtro UV, mais leve e seguro para transporte e manuseio em evento.
- Fundo rígido livre de ácido (foam board ou similar), fechamento com fita adesiva neutra e sistema de fixação (gancho ou cabo de aço) adequado ao peso.
- Etiqueta no verso com título, autoria, data e local da imagem, conforme relatório de curadoria.

3.5. Estrutura expositiva e montagem da exposição:

- Fornecimento, em caráter definitivo, de estrutura expositiva composta por totens autoportantes (em MDF, sistema modular em alumínio ou similar) em quantidade suficiente para expor as 24 (vinte e quatro) obras conforme a expografia aprovada, sem perfuração ou fixação em paredes, piso ou teto do Centro de Convenções.
- Painéis com altura mínima de 2,20 m, acabamento em pintura ou revestimento na cor definida na expografia, bases estáveis e contraventadas, sem arestas expostas, garantindo segurança ao público.
- Fixação das molduras por ganchos, trilhos ou cabos de aço compatíveis com o peso das peças, com centro das obras a aproximadamente 1,50 m do piso, alinhamento e nivelamento uniformes.
- Legenda para cada obra (título, autoria, data e local), em PVC, acrílico ou adesivo sobre o painel, e 1 (um) painel de apresentação com o título da exposição e o texto curatorial, com arte elaborada pela contratada a partir do relatório de curadoria e aprovada pela CPRH antes da produção.
- Apresentação, junto ao relatório de curadoria, de planta baixa ou croqui da exposição, com a disposição dos painéis e das obras e as áreas de circulação, observando faixa livre mínima de 1,20 m para acessibilidade.
- Montagem por equipe própria da contratada, com ferramentas, materiais de fixação e equipamentos de proteção individual, concluída em 15 de dezembro de

2026, nos horários de carga, descarga e montagem definidos pela administração do Centro de Convenções.

- Desmontagem dos totens no dia 16 de dezembro de 2026, logo após o encerramento do evento, sem permanência de qualquer material no local no dia seguinte, com embalagem das obras e dos totens e entrega de ambos na sede da CPRH, onde as obras passarão a compor o acervo permanente.

- **Propriedade dos totens:** após a exposição, os totens utilizados na montagem passarão a ser de propriedade da CPRH, sem ônus adicional, estando seu custo incluído no valor global contratado. A contratada deverá entregá-los em perfeito estado de conservação, com todos os componentes e acessórios de fixação, e a transferência de propriedade será formalizada no termo de recebimento definitivo (item 5.5), para incorporação ao patrimônio da CPRH.

- Apresentação de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) da estrutura, caso exigida pela administração do Centro de Convenções.

3.6. Direitos autorais: as imagens são do acervo da CPRH ou cedidas por seus autores; a contratada não poderá reproduzi-las ou usá-las para outros fins sem autorização expressa.

4. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Enquadramento: comprovação da condição de ME ou EPP por declaração (art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021) e certidão simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente.

4.2. Qualificação técnico-profissional (art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021): a empresa deverá indicar profissional responsável pela curadoria, pertencente ao seu quadro (sócio, empregado ou contratado), que comprove **formação em fotografia**, por meio de um dos documentos abaixo:

- diploma de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em Fotografia, Artes Visuais ou área afim com ênfase em fotografia; ou

- certificado de curso técnico em Fotografia; ou

- certificado de curso livre ou de extensão em fotografia com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, emitido por instituição de ensino ou entidade reconhecida.

4.2.1. Jornalista responsável: o texto curatorial do painel de apresentação e as legendas das obras deverão ser elaborados ou revisados por jornalista integrante da equipe da contratada (sócio, empregado ou contratado), que deverá comprovar inscrição como jornalista profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (registro DRT), mediante apresentação do número do registro e de cópia da carteira profissional ou de documento equivalente que o comprove.

4.3. Justificativa das exigências: o objeto não é mero serviço gráfico - a curadoria define o resultado artístico e a durabilidade da obra. A exigência de jornalista com registro DRT assegura a qualidade e a responsabilidade profissional pelos textos institucionais da exposição. A exigência de formação em fotografia garante domínio técnico de composição, luz, cor e conservação, e é proporcional ao objeto, pois admite desde curso livre até graduação, sem restringir indevidamente a competição.

4.4. Os profissionais indicados nos itens 4.2 e 4.2.1 deverão participar pessoalmente da execução. A substituição só será admitida por outro de qualificação equivalente ou superior, com aprovação prévia da CPRH (art. 67, § 6º).

4.5. Regularidade: jurídica, fiscal, social e trabalhista (arts. 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021). Na regularidade fiscal da ME/EPP, aplica-se o art. 43 da LC nº

123/2006 (prazo de 5 dias úteis, prorrogável, para sanar restrição).

5. EXECUÇÃO, PRAZOS E RECEBIMENTO

5.1. Prazo de execução: da emissão da ordem de serviço até **15 de dezembro de 2026**, data-limite improrrogável, em razão da realização do evento em 16 de dezembro de 2026. As etapas são:

Etapa	Entrega	Prazo
1. Reunião inicial	Alinhamento de tema, público, local e acesso ao acervo	Até 3 dias após a ordem de serviço
2. Curadoria	Relatório de curadoria (seleção, papel, molduras, legendas, expografia e planta da exposição)	Até 12 dias após a reunião inicial
3. Aprovação	Manifestação do fiscal sobre o relatório	Até 3 dias úteis após o recebimento
4. Prova de cor	Provas físicas de 3 imagens representativas	Até 5 dias após a aprovação
5. Produção	Impressão e emolduramento das 24 peças	Até 15 dias após aprovação das provas
6. Montagem da exposição	Instalação da estrutura expositiva, montagem das 24 peças, legendas e painel de apresentação no local do evento	15 de dezembro de 2026
7. Desmontagem	Retirada dos totens e entrega das obras e dos totens na sede da CPRH	16 de dezembro de 2026, após o encerramento do evento

5.2. Local de entrega e montagem: Centro de Convenções de Pernambuco, com a exposição montada até 15 de dezembro de 2026, em horário a ser agendado com o fiscal do contrato e com a administração do local. Após a desmontagem, as obras e os totens serão entregues na sede da CPRH, em endereço e horário informados pelo fiscal.

5.3. As peças devem ser transportadas, na ida ao evento e no retorno à sede da CPRH, com proteção de cantos e plástico-bolha, sem contato direto com a superfície da impressão. Danos no transporte, na montagem e na desmontagem, inclusive às instalações do Centro de Convenções, são de responsabilidade da contratada.

5.4. Recebimento provisório (art. 140, I, b): pelo fiscal, após a conclusão da montagem da exposição, mediante termo detalhado após conferência das peças e da estrutura expositiva.

5.5. Recebimento definitivo (art. 140, II): no dia 16 de dezembro de 2026, após a desmontagem e a entrega das obras e dos totens na sede da CPRH, verificada a conformidade com o relatório de curadoria e com o item 3. Peças com defeito (manchas, cor divergente da prova aprovada, riscos no acrílico, moldura empenada)

deverão ser substituídas antes da abertura do evento ou, se constatadas depois, em até 10 (dez) dias, sem custo.

5.6. Garantia: mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação da moldura e contra descolamento ou desbotamento da impressão em condições normais de exposição interna.

5.7. Subcontratação: vedada para a curadoria, que é personalíssima do profissional indicado. Admitida para impressão, emolduramento e/ou fornecimento e montagem da estrutura expositiva, mantida a responsabilidade integral da contratada e com prévia autorização da CPRH.

6. OBRIGAÇÕES, PAGAMENTO, SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Obrigações da contratada:

- Executar o objeto conforme este Termo, o relatório de curadoria aprovado e as provas de cor aceitas.
- Manter o profissional indicado no item 4.2 à frente da curadoria durante toda a execução.
- Zelar pela integridade dos originais físicos recebidos, devolvendo-os no estado em que os recebeu, mediante termo.
- Fornecer, montar e desmontar os totens da estrutura expositiva e entregá-los à CPRH, em cuja propriedade passarão após a exposição, cumprindo as normas, horários e exigências de credenciamento da administração do Centro de Convenções de Pernambuco.
- Responder por danos causados às obras, ao público, a terceiros e às instalações do local do evento durante o transporte, a montagem, a exposição e a desmontagem.
- Guardar sigilo e não utilizar as imagens para fins próprios, inclusive portfólio, sem autorização escrita.
- Manter as condições de habilitação durante toda a contratação.

6.2. Obrigações da CPRH:

- Disponibilizar o acervo e as informações necessárias em até 3 (três) dias da ordem de serviço.
- Designar gestor e fiscal do contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).
- Analisar o relatório de curadoria e as provas nos prazos do item 5.1.
- Garantir o acesso da contratada ao local do evento para montagem e desmontagem, informando-lhe as normas e os horários da administração do Centro de Convenções.
- Efetuar o pagamento nas condições abaixo.

6.3. Pagamento: o valor global do serviço será pago em 2 (duas) parcelas, mediante nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica (art. 141) e a regularidade fiscal:

- 1ª parcela – 70% (setenta por cento) do valor global contratado: após a aprovação do relatório de curadoria e da seleção das fotografias pela CPRH (etapa 3 do item 5.1), que valerá como recebimento desta etapa da execução, em até 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal atestada;
- 2ª parcela – 30% (trinta por cento) do valor global contratado: em até 2 (dois) dias após o evento, ou seja, até 18 de dezembro de 2026, após o recebimento definitivo de que trata o item 5.5.

6.3.1. Atraso imputável à CPRH gera atualização monetária pelo IPCA.

6.4. **Sanções** (arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021), garantida a defesa prévia:

- advertência;
- multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor total, limitada a 10% (dez por cento);
- multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total por inexecução parcial e de 20% (vinte por cento) por inexecução total, considerando que a entrega após a data do evento frustra a finalidade da contratação;
- impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade, nos casos legais.

6.6. **Instrumento contratual:** por se tratar de dispensa em razão do valor, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de serviço (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021), aplicando-se a ela as condições deste Termo.

Recife, 23 de Outubro de 2026.

Danyelle Santos Asfora

Gerência de Gestão Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Santos Asfora**, em 23/10/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96033569** e o código CRC **D1CC6387**.

Referência: Processo nº 0031000036.006035/2026-15

SEI nº 96033569